



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, ROBERTA NERICH FABONATTO, OS TERMOS DA Lei nº 14.133/2021.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas – 815, Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e ROBERTA NERICH FABONATTO, inscrito no CNPJ/CPF nº 122.882.919-58, com endereço na Rua João Zatti, 419, Coronel Freitas - SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133/2021.e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, INSTRUMENTOS GERAIS E PATINAÇÃO ARTÍSTICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.**

1.2 – O presente aditivo prorroga o contrato superior e terá a vigência de 21/12/2024 à 21/09/2025.

1.3 - Fica ADITIVADO ao contrato, e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

1.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária, somente após comprovação dos serviços prestados em cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 18 de março de 2024, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardinópolis, 17 de dezembro de 2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito

ROBERTA NERICH FIBONATTO
Contratada